



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

030/2025

Emissão:

28/02/2025

Processo:

202500058000893

Setor Requisitante: GGSA

FORNECEDOR

Nome: YASMIN FLORES E PRESENTES LTDA

Fone: (62) 99310-5171 WhatsApp

End: AVENIDA T9 - QUADRA 253 LOTE 13

Bairro: JARDIM AMERICA

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SAFRA - 422

AGÊNCIA: 0197

Contato: DENISE DA MATA E-mail: yasminflores01@outlook.com

Nº 3572

Cidade: GOIANIA

CONTA: 00582982-1

CNPJ: 43.010.893/0001-69

CEP: 74.255-220

Estado: GO

FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO - CONTA: 45001-4.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ORQUÍDEA, cor pink. (no mínimo uma haste com flores)	VASO	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
02	PROTEA AFRICANA, flor.	VASO	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
3	FOLHAGEM LEQUE, grande.	MAÇO	31	R\$ 32,00	R\$ 992,00
4	FOLHAGEM LEQUE, média	MAÇO	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
5	VASO AVENCA, folha dobrada.	VASO	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
6	VASO TOSTÃO, bola pendente	VASO	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00
7	MUSGO, barba de bode - 1,5kg (natural)	SACO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
8	COSTELA DE ADÃO, MONSTERA FOLHAGEM, grande	MAÇO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
9	ESPUMA FLORAL MODELO F1, caixa com 24 unidades.	CAIXA	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00

Valor por extenso: QUATRO MIL E SESSENTA E DOIS REAIS R\$ 4.062,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo e Local de Entrega: A entrega deverá ser no dia 12/03/2025 às 8 horas da manhã, no auditório Carlos Vieira, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, localizado na Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01 - Park Lozandes, em Goiânia

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

IMPORTANTE: Todos os itens devem apresentar aspecto de fresco e natural, preservando cores, texturas e sem perdas.

Todos os itens serão utilizados para confecção de arranjos e ornamentação.

DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

A entrega do objeto demandado deverá ser de forma única, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.
 O local e/ou horário do evento poderão sofrer alterações, e se assim ocorrer, será notificado a Contratada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização do Encontro e permanecerá dentro do perímetro urbano da região metropolitana de Goiânia-GO.
 A entrega deverá ser no dia 12/03/2025 às 8 horas da manhã, no auditório Carlos Vieira, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, localizado na Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01 - Park Lozandes, em Goiânia.
 A entrega deverá ser acompanhada e feita ao gestor do Contrato ou a funcionário designado pela OVG;
 Os arranjos deverão conter apenas flores e folhagens naturais, em boa qualidade e vitalidade, nas condições acordadas entre a Contratada e Contratante previamente;
 Os materiais/produtos deverão ser de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão que afete a sua aparência/vitalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos;
 Quando da indisponibilidade temporária do produto, a Contratada poderá oferecer outros tipos de flores que sejam da mesma qualidade e durabilidade, sendo anteriormente aprovada pela Contratante.
 A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
 Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o recebimento, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
 Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 04 (quatro) horas após o recebimento;
 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
 Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
 Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.
 Providenciar o fornecimento de todos os itens constantes deste termo.
 Executar o objeto pactuado utilizando mão-de-obra, ferramentas e materiais próprios.
 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, embalagens, seguros, impostos, taxas, fretes, transportes, encargos sociais e trabalhistas e demais obrigações e despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual.
 A substituição de flores nos arranjos/enfeites só poderá ser realizada com a concordância dos funcionários responsáveis pela fiscalização do contrato, que deverão ser consultados previamente sobre essa possibilidade, mediante justificativas apresentadas pela fornecedora.
 A contratada obriga-se a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência da fiscalização, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar, de imediato.
 Encaminhar, após o término da entrega, para efeitos de comprovação e aceitação, documento fiscal contendo a identificação da empresa contratada, a descrição do produto entregue, a quantidade fornecida, a data da entrega, bem como demais informações pertinentes.
 Responder pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto.
 À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato à terceiros, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.
 Realizar a entrega dos itens em sua totalidade no local e horário estabelecido por esta Organização.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
 Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
 Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.
 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada a respeito do objeto do contrato.
 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Jordany Hilário (GGSA) - Fone: (62) 3201-9408 / e-mail: jordany.hilario@ovg.org.br ou Felipe Ferrari - Fone (62) 3914-6651 / e-mail: felipe.guilherme@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Junior	Recibo/CONTRATADO
--	--	-------------------